

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

TERMO DE ADESÃO que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, como órgão não participante (carona), e a empresa **COOPRESTASE – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS**, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP - Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **ÓRGÃO ADERENTE**, e a empresa **COOPRESTASE – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 29.267.870/0001-03, situada na Rua Antônio Ferreira de Brito, nº 38 – A – Andar 1, Centro – Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por **Vanilton Bruno Araújo**, conforme atos constitutivos e atas da cooperativa, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 090/2025, firmada entre a empresa supramencionada e o **Município de Itaberaba/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 090/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Boa Vista do Tupim-BA, conforme condições, especificações, preços e prazos registrados na respectiva ata, que integra este instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1 O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, celebrada através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 072/2025, do **Município de Itaberaba/BA**, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Administrativo I	Horas	96.000	R\$ 14,36	R\$ 1.378.560,00
2	Serviços de Apoio Administrativo II	Horas	18.000	R\$ 15,65	R\$ 281.700,00
3	Serviços de Auxílio à Construção e Manutenção de Alvenaria	Horas	4.800	R\$ 15,30	R\$ 73.440,00
4	Serviços de Carpintaria	Horas	3.600	R\$ 20,07	R\$ 72.252,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

5	Serviços de Condução de Veículos Leves	Horas	36.000	R\$ 19,11	R\$ 687.960,00
6	Serviços de Condução de Veículos Pesados	Horas	30.000	R\$ 21,66	R\$ 649.800,00
7	Serviços de Conservação e Limpeza	Horas	397.200	R\$ 16,66	R\$ 6.617.352,00
8	Serviços de Construção e Manutenção de Alvenaria	Horas	6.000	R\$ 20,07	R\$ 120.420,00
9	Serviços de Controle de Acesso a Prédios Públicos	Horas	120.000	R\$ 14,95	R\$ 1.794.000,00
10	Serviços de Manutenção Elétrica de Alta Tensão	Horas	6.000	R\$ 20,07	R\$ 120.420,00
11	Serviços de Monitoria Escolar	Horas	120.000	R\$ 14,36	R\$ 1.723.200,00
12	Serviços de Pintura de Prédios Públicos	Horas	2.400	R\$ 20,07	R\$ 48.168,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 13.567.272,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste Termo está vinculada à validade da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, respeitando-se o prazo de validade da referida ata, observado o limite de 12 (doze) meses, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 13.567.272,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**, conforme quantitativos e preços constantes da Ata de Registro de Preços à qual se adere, respeitado o limite quantitativo permitido pelo ente gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 As partes obrigam-se a observar e cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, inclusive quanto à fiscalização, recebimento e pagamento, aplicando-se, no que couber, a legislação vigente aplicável aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas referentes a este Termo de Adesão serão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ORDEM PÚBLICA

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
 2021 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

EDUCAÇÃO

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1-500-1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1-550-0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A prestação dos serviços objeto do presente Termo de adesão, serão fiscalizados pelo(a) fiscal do contrato especialmente designado para este fim, na pessoa da Sr.ª **GECIENE DE SOUZA SANTANA**, CPF nº. 992.662.375-15

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista do Tupim, 27 de janeiro de 2026

Sávio Buleão dos Santos
 Prefeito Municipal
 Órgão Aderente

Vanilton Bruno Araújo
 COOPRESTASE
 COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS
 CNPJ nº 29.267.870/0001-03
 Vanilton Bruno Araújo
 Detentora da Ata

Testemunhas:

Ass: *Suzabela S. Guimarães Rosencelso*

CPF: 065 430 47530

Ass: *Francisca L. de Oliveira*

CPF: 067 349 885-80